Resolução nº : 7856/2000
Protocolo nº : 110163/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARINA MARÉS DE SOUZA DE PAULA FREITAS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convenio firmado entre a SEED e a Entidade supracitada no exercício de 1998, na importância de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , nos termos da Instrução nº 1259/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 12109/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente